

LEI MUNICIPAL Nº 19.116, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui a “Semana Municipal do Seguro” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal do Seguro” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O Evento de que trata o caput será celebrado na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º A “Semana Municipal do Seguro” objetiva:

I - disseminar a cultura securitária e de gestão de riscos;

II - estimular a criação e a divulgação de políticas públicas que promovam maior confiabilidade e qualidade aos serviços de seguro prestados ao consumidor;

III - valorizar os profissionais que trabalham na área; e

IV - conscientizar a população em geral sobre os benefícios do seguro para garantir a proteção dos bens materiais e imateriais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de outubro de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 150/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO